

LEI
Nº 2924/2022

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesa para recebimento de recursos, através de Emenda Parlamentar – Senadora Mara Gabrili via cofinanciamento, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fins de custeio para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, destinado a Proteção Especial”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e a suplementar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 2862/2021 (LOA 2022), assim especificadas:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Sebastião

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social

Unidade Executora: 02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Despesa: 517

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de 3º - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Despesa: a ser criada

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 05 - Federal

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Artigo 2º - Para atender a suplementação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social..

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 (PPA – Plano Plurianual 2022-2025), da Lei 2823/2021 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022) e da Lei 2862/2021 (LOA Lei Orçamentária Anual 2022).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto.

São Sebastião, 21 de setembro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito